



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

**PORTARIA SME Nº 08/2023**

Institui Comissão de Estudos no âmbito do Município de Itabuna- BA, para elaboração de normativas visando aferição da condicionalidade referente ao exercício da Gestão Escolar Municipal.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a Constituição Federal, inciso VI, Art. 206 e Art. 212 – A; a Lei Federal nº 9.394/96, a Lei Federal nº 13.005/2014 – Meta 19, a Lei Federal nº 14.113/2020, o Decreto presidencial nº 10.656/2021, a Resolução 1/2022, da Comissão Intergovernamental do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Estudos para elaboração de normativa visando aferição da condicionalidade referente ao exercício da Gestão Escolar Municipal, em atendimento às exigências do inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei nº 14.113/2020, que institui mecanismo permanente de financiamento da Educação Básica.

**Parágrafo único:** Compete à Comissão discutir e elaborar os requisitos mínimos essenciais e indispensáveis para o exercício da Gestão Escolar Municipal.

Art. 2º - Esta Comissão de Estudos é composta, das seguintes representações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elioenai Santos de Santana Farias  
Fábio Bitencourt Peixoto de Melo  
Inês Sobrinho da Silva Pereira

Josevalda Maria Alves de Santana Souza  
Kattson Danesse Barbosa da Silva  
Lilian Lima Pereira  
Regiane Cruz dos Santos Margalho  
Verônica de Souza Botelho

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

Hustana Fernanda Santos da Silva Matos  
Marcos Bispo dos Santos

### **CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Sirlene José de Oliveira  
George Sabino da Hora

### **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lúcia Helena G. Ramos  
Rita de Cássia A. de S. Sena

### **SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO DE ITABUNA**

Maria Ionei Gomes dos Santos  
Claudia Josefa Guerreiro de Almeida

### **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Wilmaci de Oliveira  
Israel Alves Cardoso

Art. 3º - A Comissão se reunirá na Sede da Secretaria Municipal de Educação e deverá proceder com estudo dos instrumentos normativos legais para discussão, análise e construção do documento normativo conclusivo, que será apresentado ao Secretário Municipal da Educação, no prazo legal para a devida publicação.

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos desta Comissão fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Itabuna.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de julho de 2023.**

**ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**  
Secretária da Educação